

dessa documentação, também será exigido o Requerimento de Primeira Matrícula e o documento para ciência dos Critérios de Concessão de Bolsas do Programa, assinado, mesmo que não queira ou não vá precisar de uma cota, disponíveis na página do Programa no site www.fzea.usp.br, e os seguintes documentos:

- * Cédula de identidade com número de CPF (não será aceita cédula de identidade de Conselhos nem CNH);
- * CPF, caso o número não conste na cédula de identidade;
- * Certidão de nascimento ou casamento;
- * Diploma de Graduação (frente e verso) para candidatos ao curso de Doutorado;
- * RNM (para os candidatos estrangeiros residentes no país);
- * Passaporte (para os candidatos estrangeiros não residentes);
- * Título de eleitor (frente e verso);
- * Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);

Os estrangeiros não precisam apresentar os documentos de quitação com o serviço militar nem o título de eleitor.

Os ALUNOS ESTRANGEIROS também deverão entregar, no ato da matrícula, cópia das folhas utilizadas do passaporte com visto de estudante (temporário IV), cópia do cartão de entrada no país, cópia do formulário de pedido de visto de estudante (temporário IV), cópia do protocolo de Agendamento para emissão do RNM, cópia do histórico da graduação (para alunos do Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto), cópia do histórico escolar do Mestrado (para aluno do Doutorado), cópia da dissertação de Mestrado (para alunos do Doutorado) e cópia das ementas das disciplinas cursadas no Mestrado (para alunos do Doutorado).

* Comprovante de aprovação em Exame de Proficiência em Língua Inglesa, de acordo com as exigências abaixo:
EXAMES/PONTUAÇÃO PARA O ATESTADO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA:

I – Test of English as a Foreign Language (TOEFL), iBT a partir de 17 pontos, ITP a partir de 343 pontos, validade de cinco (5) anos;

II – International English Language Testing System (IELTS), a partir de três (3,0) pontos, validade de cinco (5) anos;

III – Test of English for Academic and Professional Purposes (TEAP), a partir de 35 (trinta e cinco) pontos, validade de cinco (5) anos.

IV – Proficiência em Escola de Idiomas com nível mínimo de A2, de acordo com o Quadro Comum Europeu de Referência para as Línguas (CEFR "Common European Framework of Reference for Languages");

V – Writing for Academic and Professional Purposes (WAP), a partir de 35 (trinta e cinco) pontos, validade de cinco (5) anos. Segunda etapa (presencial):

A documentação original encaminhada na etapa anterior será entregue pelo(a) aluno(a), ou seu procurador, no Serviço de Pós-Graduação da FZEA/USP (endereço abaixo). A documentação será conferida pela CCP/CPG, em prazo máximo de 90 dias, e quando será confirmada a matrícula do(a) aluno(a). Lembrando que neste momento o(a) aluno(a) estrangeiro(a) estrangeiro(a) somente pode ser matriculado(a) nos cursos de Pós-Graduação oferecidos pela USP quando apresentarem o documento de identidade válido e de visto temporário ou permanente que o autorize a estudar no Brasil (Resolução CoPGr 7493, de 29/03/2018).

Se o(a) candidato(a) deixar de realizar qualquer uma das etapas de matrícula ou não apresentar a documentação exigida nas datas estabelecidas, a matrícula será cancelada.

Período de matrícula: de 06/01/2025 a 29/08/2025.

LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO:

Serviço de Pós-Graduação da FZEA – USP.

De segunda à sexta-feira, das 10h às 16h30 (exceto em feriados, emendas de feriados e período de recesso de final de ano).

Telefone: (19) 3565-6788

E-mail: posfzea@usp.br

Edital de Abertura de Inscrição para o Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE) em Estágio Supervisionado em Docência – 1º semestre de 2025.

Estão abertas as inscrições para o Estágio Supervisionado em Docência (ESD) do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE) da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo (FZEA-USP) para os alunos regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo (Mestrado e Doutorado), conforme disposto nos termos da Portaria GR 3588, de 10 de maio de 2005, modificada pela Portaria GR 4391, de 03 de setembro de 2009 e Portaria GR 4601, de 19 de novembro de 2009.

I. Elegibilidade para participação

Serão aceitas as inscrições dos pós-graduandos: (i) que já concluíram a etapa de preparação pedagógica (EPP); (ii) que estão cursando e comprovarem a conclusão da EPP na data de início das atividades do PAE. As seguintes disciplinas serão aceitas como EPP: Preparação Pedagógica em Ciências da Engenharia de Alimentos (ZEA 5882), Preparação Pedagógica em Engenharia e Ciência de Materiais (ZEM5012), Introdução à Docência para o Ensino Superior (PBA5025), Preparação Pedagógica em Ensino de Gestão (GIA5022) ou qualquer outra etapa de Preparação Pedagógica de outras Unidades da USP (<https://prpg.usp.br/pt-br/pae/etapa-de-preparacao-pedagogica/disciplinas-credenciadas>).

O Estágio Supervisionado em Docência do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE) é expressamente direcionado às disciplinas de graduação oferecidas somente no 1º semestre de 2025. Não serão permitidas inscrições em disciplinas oferecidas de forma condensada e disciplinas oferecidas no período intersemestral.

II. Inscrições

As inscrições para realização do Estágio em Docência para o 1º semestre de 2025 devem ser realizadas via Sistema Janus (<https://uspdigital.usp.br/wsuusuario/>) utilizando seu acesso pessoal, após seguir o seguinte caminho PAE > Inscrição > 1º semestre de 2025 > Adicionar/Alterar.

Para tanto, serão necessárias as seguintes informações:

1) Dados do aluno:

Inserir seu número USP;
Colegiado responsável pelo Estágio: 74 - (FZEA) Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos;

2) Dados complementares:
Inserir informações sobre bolsas de Agência de Fomento;
3) Dados do Estágio:

Colegiado do Estágio: 74 - (FZEA) Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos;

Disciplina – entrar com o código e o nome;
Tipo de Obrigatoriedade – selecionar se é obrigatória ou optativa;

Nº USP do Supervisor – clicar em buscar supervisor e inserir o nome ou número USP do supervisor;

4) Etapa de Preparação Pedagógica:
Situação: Concluída / Cursando;
Modalidade: Disciplina;

5) Plano de Trabalho - estágio PAE: (máximo de 6000 caracteres).

Descrição do conjunto de atividades a serem desenvolvidas durante o estágio. Atentar para as diversidades das atividades a serem desenvolvidas, conforme previsto nas Diretrizes PAE (<http://www.fzea.usp.br> - guia Pós-Graduação - PAE – Portarias/ Diretrizes - Diretrizes PAE – 29/05/2019). Exemplos práticos de atividades que podem ser desenvolvidas podem ser encontrados no material relativo à apresentação do Programa, elaborado pela CLPAE-FZEA (<http://www.fzea.usp.br-guia> Pós-Graduação - PAE – O Programa – Apresentação Reunião – vide: Atribuições do Estagiário PAE).

III. Avaliação da inscrição

A inscrição para realização do Estágio em Docência para o 1º semestre de 2025 somente se completará mediante a avaliação pelo orientador e pelo supervisor.

Caso o supervisor não se manifeste no período de avaliação das inscrições, esta será cancelada. O mesmo vale para o orientador. A negativa de pelo menos um deles também cancela a inscrição.

Supervisores e orientadores serão informados por e-mail da existência de inscrições a serem avaliadas. Isto é apenas um recurso auxiliar, pois não se pode garantir o pleno envio e recebimento de mensagens eletrônicas (podem cair na caixa de SPAM, o limite de armazenamento da conta de e-mail pode ter sido atingido, o endereço cadastrado pode estar incorreto ou desatualizado, etc.).

Compete ao aluno comunicar ao seu orientador e supervisor para que estes efetuem a avaliação de sua inscrição no sistema Janus.

O aluno poderá verificar a qualquer momento se sua inscrição foi avaliada pelo orientador e seu supervisor acessando sua inscrição no sistema Janus.

III. - Concessão de auxílio financeiro ("Bolsas PAE")

A participação dos(as) alunos(as) no processo de concessão de auxílio financeiro é facultativa.

Alunos(as) interessados(as) em participar do processo de concessão de auxílio financeiro do PAE ("Bolsas PAE"), deverão, em adição à inscrição no Sistema Janus (descrito no item II deste edital), solicitar sua participação no processo de concessão de auxílio financeiro via formulário (<https://forms.gle/2NZpBzkDrV5z2zm8>), anexando obrigatoriamente os seguintes documentos devidamente assinados:

- Ficha do aluno atualizada;
- Comprovantes das participações em Estágio Supervisionado em Docência (ESD-PAE) anteriores (cópia das declarações/ documentos solicitados no SPG);

É de responsabilidade do interessado anexar ao formulário (<https://forms.gle/2NZpBzkDrV5z2zm8>), de maneira correta, os documentos solicitados acima.

Alunos(as) que solicitarem sua participação no processo de concessão de auxílio financeiro (bolsas PAE) serão selecionados e classificados pela Comissão Local PAE da FZEA/USP, de acordo com os Critérios de Classificação dos Inscritos no PAE em anexo (Anexo 1).

IV. Prazos

As inscrições (item II deste Edital) deverão ser realizadas no período de 10/10/2024 a 08/11/2024.

O período de avaliação (subitem II.I deste Edital) das inscrições pelos orientadores e supervisores será de 10/10/2024 a 11/11/2024.

As solicitações de participação no processo de concessão de auxílio financeiro (item III deste Edital) também deverão ser realizadas no período de 10/10/2024 a 08/11/2024.

A divulgação dos inscritos e da classificação para concessão de auxílio financeiro ocorrerá no dia 22/11/2024, a partir das 17:00h.

O prazo de recebimento de pedido de reconsideração será até o dia 29/11/2024, às 17:00h, via e-mail, ao SPG. O documento de reconsideração deve ser elaborado e assinado pelo interessado e encaminhado por e-mail ao SPG.

O programa iniciar-se-á no dia 1º de fevereiro de 2025, por um período de cinco meses, finalizando em 30 de junho de 2025. V.Início do Estágio

Alunos que na época da inscrição estiverem cursando a Etapa de Preparação Pedagógica deverão apresentar, antes do início do estágio, o documento comprovante de conclusão da mesma. A apresentação desse documento é obrigatória a todos os alunos que realizarão o estágio PAE no 1º semestre de 2025.

A leitura e concordância com o Termo de Ciência das Normas e Procedimentos do Estágio PAE-FZEA e com a Declaração de Ciência da Portaria, no formulário eletrônico, são obrigatórias a todos os alunos que realizarão o estágio PAE no 1º semestre de 2025. Para os interessados em participar do processo de concessão de auxílio financeiro do PAE, a entrega da Ficha do aluno atualizada e os Comprovantes das participações em Estágio Supervisionado em Docência (ESD-PAE) anteriores será realizada via link (<https://forms.gle/2NZpBzkDrV5z2zm8>), durante o período de inscrição, conforme descrito no item III deste Edital.

Para todos os alunos aprovados para o estágio, após convocação, deverão entregar ao SPG-FZEA, o Termo de Compromisso (duas vias impressas e assinadas no campo "estagiário") e eventualmente outros documentos exigidos pela Comissão Local PAE devidamente datados e assinados, no prazo máximo que será informado via e-mail.

Para os alunos contemplados com o auxílio financeiro é também obrigatório o envio do Projeto Didático-Pedagógico (formato pdf) e da Declaração de Participação no Workshop PAE-FZEA, devidamente datados e assinados pelo(a) estagiário(a) e supervisor(a), conforme detalhado no Anexo 2. Os documentos deverão ser encaminhados por e-mail ao Serviço de Pós-Graduação da FZEA (SPG-FZEA) (posfzea@usp.br), após convocação, no prazo máximo que será informado via e-mail.

VI. Finalização do Estágio

Ao final do estágio o aluno e o supervisor deverão entregar obrigatoriamente o Relatório do Estagiário e a Ficha de Avaliação do Supervisor, no Serviço de Pós-Graduação da FZEA (modelos disponíveis no site da FZEA: www.usp.br/fzea - guia Pós-Graduação - PAE - Edital, Informações e Formulários), até 15 de julho de 2025 (terça-feira), impreterivelmente.

O não cumprimento do prazo de entrega dos Relatórios e Fichas de Avaliação resultará no cancelamento do Estágio.

A devolução do montante recebido ficará a critério da CPG/FZEA, caso o estagiário tenha sido classificado para obtenção do auxílio financeiro.

Para os estagiários contemplados com auxílio financeiro, é obrigatória a participação no Workshop PAE-FZEA, a ser realizado no final do período de estágio, de acordo com calendário a ser estabelecido e divulgado oportunamente pela CLPAE. Para maiores detalhes sobre o Workshop PAE-FZEA, verificar item específico no Anexo 2 (Normas e Critérios do Workshop PAE-FZEA).

VII. Programa Pesquisadoras Mães

As alunas que quiserem realizar o Estágio Supervisionado em Docência na modalidade Pesquisadoras Mães deverão: (i) realizar sua inscrição, conforme detalhado no item II deste Edital; e (ii) solicitar sua participação no processo de concessão de auxílio financeiro, conforme informado no item III deste Edital. Somente após isto, deverão (iii) acessar o formulário do programa Pesquisadoras Mães que estará disponível no site <https://www.prpg.usp.br/pt-br/pae/pesquisadoras-maes>.

As alunas inscritas na modalidade Pesquisadoras Mães irão concorrer primeiramente à cota de auxílio financeiro da modalidade pelos critérios que estarão definidos no site Pesquisadoras Mães. Caso não sejam contempladas, irão concorrer a cota da Unidade, seguindo a classificação que lhes foi atribuída pela própria Unidade.

VIII. Disposições gerais

- Não serão aceitas inscrições fora do período estipulado neste Edital.

- A CLPAE não se responsabiliza por documentos anexados pelo candidato, de forma incorreta, no formulário (<https://forms.gle/2NZpBzkDrV5z2zm8>).

- O formulário para solicitação de participação no processo de concessão de auxílio financeiro deve ser preenchido corretamente e de forma integral. As informações prestadas nesse documento interferem na classificação geral do processo de concessão de bolsas. A inclusão de informações ou documentos errados ou incompletos, considerando os diferentes itens elencados no formulário, acarretará na não-atribuição dos pontos previstos no Anexo 1, conforme o item em questão.

- Os alunos que apresentarem em sua ficha do aluno disciplinas realizadas em outras Instituições (conceito T) deverão apresentar comprovantes de conceito e frequência obtidos, para que as mesmas possam ser computadas no item "Pontuação por Créditos", de acordo com o descrito no Anexo 1 – Critérios de Classificação dos Inscritos no PAE – 1º semestre de 2025.

- Conforme especificado no Termo de Compromisso – item 8, o estagiário ficará vinculado ao Programa de Aperfeiçoamento de Ensino, sujeitando-se às normas da Comissão Local PAE, bem como aos regulamentos da Unidade e os termos da Portaria GR 3588, de 10/05/2005.

- O Anexo 3 (Prêmios concedidos pela CLPAE-FZEA) detalha as modalidades de Prêmios concedidos pela CLPAE-FZEA, bem como os procedimentos e documentos necessários para concorrer às premiações.

Para consultas sobre prazos e normas acesse a página (www.usp.br/fzea) na guia Pós-Graduação PAE Edital, Informações e Formulários.

Anexo 1 - Critérios de Classificação dos Inscritos no PAE – 1º semestre de 2025

Os critérios utilizados na classificação dos candidatos ao auxílio financeiro PAE são:

1) Pontuação por créditos (PC) já cursados pelo pós-graduando, conforme ficha de matrícula do aluno no momento da inscrição no Programa PAE.

(Somente disciplinas com status "concluído" na ficha do aluno serão consideradas para cálculo da pontuação):

2) Escala de pontos atribuídos a disciplina de graduação em que o pós-graduando atuará como estagiário PAE:

- Disciplina com 2 créditos = 20 pontos;
- Disciplina com 3 créditos = 30 pontos;
- Disciplina com 4 créditos = 40 pontos;
- Disciplina com 5 créditos = 50 pontos;
- Disciplina com 6 créditos = 60 pontos;
- Disciplina com 7 créditos = 70 pontos;
- Disciplina com 8 créditos = 80 pontos.

Cada disciplina de graduação terá no máximo um estagiário com auxílio financeiro (conforme classificação e disponibilidade de auxílios), sendo que os demais inscritos na mesma disciplina serão obrigatoriamente considerados voluntários. Quando uma disciplina for ministrada para turmas diferentes (exemplos: cursos diferentes e/ou períodos diferentes), cada turma poderá contar, no máximo, com 1 estagiário com auxílio.

3) Bônus de 25 pontos para inscrição em disciplina obrigatória.

4) Bônus de 30 pontos para os que tenham título de Mestre.

5) Bônus de 25 pontos para os candidatos que nunca participaram do PAE.

a - Bônus de 50 pontos para os candidatos que já participaram do PAE como voluntários (são somados 50 pontos para cada participação como voluntário, levando em consideração mestrado e doutorado);

b - Redutor de 50 pontos para os candidatos que já tiveram auxílio financeiro PAE (são reduzidos 50 pontos para cada participação como bolsista, durante o mestrado e doutorado).

Não serão considerados os estágios em docência que ainda estão em andamento no atual semestre (2º semestre de 2024), seja como voluntário ou com auxílio financeiro;

6) Alunos dos Programas de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos, Engenharia e Ciência de Materiais, Zootecnia, Biotecnologia Animal e Mestrado Profissional em Gestão e Inovação na Indústria Animal da FZEA/USP terão um bônus de 50 pontos.

7) Bônus de 25 pontos para candidatos que realizarão o estágio em disciplinas com junção de turmas de cursos diferentes.

8) Bônus por publicações na área Didático-Pedagógica. Para cada resumo de evento acadêmico-científico na área didático-pedagógica serão concedidos 25 pontos, desde que o candidato seja primeiro-autor e que o evento tenha sido realizado até 2 anos antes do processo seletivo PAE-FZEA no qual o aluno está inscrito. Para tanto, é obrigatória a apresentação do resumo e do certificado de apresentação do mesmo no evento (com a indicação da data do evento no certificado ou em algum outro documento comprobatório). O aluno poderá concorrer com até 4 (quatro) resumos nas condições acima citadas. Adicionalmente, para cada artigo completo na área didático-pedagógica, publicado em periódico indexado, sendo o candidato primeiro-autor, serão concedidos 60 pontos por artigo, limitando-se a 2 (dois) artigos por candidato, desde que o artigo tenha sido publicado até 4 anos antes do processo seletivo PAE-FZEA no qual o aluno está inscrito. Para tanto, é obrigatória a apresentação de cópia/arquivo do artigo, contendo a indicação do nome do periódico, além do mês/ano de publicação.

9) A pontuação será o resultante dos pontos somados dos itens 1 a 8.

10 Critérios de desempate: (a) maior no de créditos com conceito A; (b) pós-graduando sem qualquer tipo de bolsa; (c) estar cursando doutorado; (d) mestrando - não ter ultrapassado 24 meses de matrícula; doutorando - não ter ultrapassado 36 meses de matrícula; (e) classificação de ingresso no processo seletivo da pós-graduação; (f) histórico escolar da pós-graduação do atual curso com menor número de créditos c; (g) prioridade para disciplina obrigatória em relação a disciplina optativa; (h) maior tempo de curso de pós-graduação; (i) maior frequência nos eventos e reuniões do PAE.

Anexo 2 – Normas e Critérios do Workshop PAE-FZEA – 1º semestre de 2025

- Ao final do período de estágio, em data a ser estipulada e comunicada oportunamente pela CLPAE, será realizado o Workshop PAE-FZEA, momento de troca de experiências didático-pedagógicas entre os estagiários do semestre, membros da CLPAE-FZEA, supervisores e demais interessados, consistindo em atividade de participação obrigatória para os estagiários contemplados com auxílio financeiro. Neste evento, os estagiários apresentarão os resultados obtidos através do desenvolvimento de seus Projetos Didático-Pedagógicos, conforme abaixo detalhado, junto às disciplinas nas quais realizaram o ESD-PAE.

Para tanto, os estagiários selecionados para o ESD-PAE e contemplados com o auxílio financeiro deverão apresentar obrigatoriamente, no momento de entrega do Termo de Compromisso, um Projeto Didático-Pedagógico (PDPe) (em formato pdf), devidamente datado e assinado pelo estagiário(a) e supervisor(a), em conjunto com um relatório (em formato pdf) de análise anti-plágio do PDPe pela plataforma TURNITIN ou similar (ex.: StrikePlagiarism), além do termo de anuência (declaração) (formulário na página do PAE-FZEA-USP), assinado pelo(a) estagiário(a), supervisor(a) e orientador(a), relativo à participação obrigatória do estagiário(a) no Workshop PAE-FZEA. O PDPe será analisado pela CLPAE, e, caso não atenda aos requisitos, bem como os prazos explicitados neste Anexo, poderá acarretar a desclassificação do candidato. O PDPe deverá conter, no máximo, 5 páginas, incluindo a capa, sendo de caráter individual. Deverá ser condizente com o plano de atividades apresentado no processo seletivo e deve ser elaborado com base nos conhecimentos e experiências adquiridos junto às disciplinas de preparação pedagógica, Ciclos de Palestras do PAE-FZEA, Congressos de Graduação da USP, Revista de Graduação da USP (GRAD +: <http://revistas.usp.br/gradmais>), entre outras fontes de informação/capacitação. Deverá conter:

a. Capa: cabeçalho (Universidade de São Paulo, Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos, Programa de Aperfeiçoamento de Ensino); título do projeto associado tanto à metodologia de ensino a ser aplicada como à disciplina do ESD (ex.: Mapas Conceituais na Disciplina X); nomes do estagiário(a) e do supervisor(a).

b. Fundamentação teórica da(s) atividade(s) didática(s) proposta(s) (síntese da literatura sobre a metodologia de ensino que será empregada, seus fundamentos, vantagens, limitações etc.).

c. Objetivo(s).

d. Justificativa(s) para aplicação da(s) atividade(s) proposta(s).

e. Detalhamento da metodologia/etapas a serem realizadas pelos alunos. Sugere-se que a descrição seja feita em etapas e que sejam indicados os materiais didáticos que se pretende produzir, quando for o caso.

f. Cronograma de desenvolvimento

g. Referências Bibliográficas.

O PDPe deverá ser apresentado em arquivo no formato pdf, com margens de 2,5 cm (todas), espaçamento entre linhas de 1,5 cm e fonte Arial, tamanho 12, com exceção da capa onde poder-se-á utilizar fontes de tamanho maior ou espaçamentos diferentes.

Adicionalmente, os participantes do Workshop PAE-FZEA deverão encaminhar, por e-mail, à secretaria do PAE-FZEA, até 7 dias antes da data de início do evento, um resumo do trabalho a ser apresentado. O resumo deverá conter: título do trabalho (Arial, tamanho 12, negrito); nome dos autores, sendo no máximo 3 (três), incluindo obrigatoriamente estagiário(a), na condição de primeiro-autor, e supervisor(a) por último, utilizando-se fonte Arial, tamanho 10, negrito; filiação institucional (fonte Arial, tamanho 10), incluindo nome do Programa de Pós no qual está matriculado e texto do resumo (fonte Arial, tamanho 12), compreendendo, no máximo 2.000 caracteres, sem espaços. O resumo deverá ocupar apenas uma única página, com margens de 2,5 cm (todas), espaçamento de 1,5 cm, sendo que entre o título e autores e entre autores e filiação, o espaçamento deverá ser de 1,0 cm. Não deverão ser incluídos figuras ou tabelas no resumo. A CLPAE-FZEA, oportunamente, disponibilizará por e-mail um modelo de página para o resumo. Os resumos serão divulgados na página da FZEA - PAE.

O Workshop PAE-FZEA será realizado no formato presencial. Em casos excepcionais, avaliados pela CLPAE, serão permitidas apresentações virtuais/on-line. Para cada apresentação, no formato de slides (PowerPoint® ou similar), será destinado um tempo máximo de 20 minutos para o estagiário(a) e 3 minutos para perguntas dos avaliadores e/ou audiência. Os endereços das salas virtuais ou locais físicos, cronograma das apresentações e demais informações serão oportunamente comunicados por e-mail pela CLPAE-FZEA aos estagiários participantes.

Para os estagiários não contemplados com auxílio financeiro a participação no Workshop PAE-FZEA é facultativa.

Os participantes receberão certificados pela apresentação de trabalhos.

Anexo 3 – Prêmios concedidos pela CLPAE-FZEA

- Com o intuito de estimular os estagiários a elaborarem relatórios de final de estágio melhor caracterizados, podendo inclusive ser utilizados como subsídio para a elaboração de manuscritos acadêmico-científicos, nas áreas de didática e pedagogia universitárias, a CLPAE selecionará o melhor relatório de cada semestre de estágio, concedendo ao autor o prêmio de Melhor Relatório das Atividades do Estágio Supervisionado em Docência do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE) da FZEA-USP, na forma de certificado. Adicionalmente, a critério da CLPAE, também poderão ser concedidos aos estagiários prêmios, na forma de certificados, de Menção Honrosa - Relatório das Atividades do Estágio Supervisionado em Docência do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE) da FZEA-USP.

- Dentro desse contexto, também com o objetivo de fomentar a elaboração de manuscritos acadêmico-científicos, nas áreas de didática e pedagogia universitárias, além de incentivar a submissão desses textos a periódicos das citadas áreas, a partir das experiências vivenciadas durante os ESDs, envolvendo não apenas os estagiários, mas também os supervisores, a CLPAE concederá o Prêmio de Melhor Manuscrito do PAE-FZEA-USP. Para tanto, estagiários e os respectivos supervisores que estiverem envolvidos em ESDs na FZEA-USP são convidados a submeterem voluntariamente a CLPAE, durante os meses de maio (1º semestre: 01 a 31/05) e outubro (2º semestre: 01 a 31/10), manuscritos que descrevam experiências didático-pedagógicas e práticas de ensino na Graduação que julgarem relevantes e oportunas para divulgação. O manuscrito deverá ser elaborado de acordo com as Instruções e diretrizes gerais da Revista de Graduação da USP (GRAD +: <http://revistas.usp.br/gradmais>), devendo obrigatoriamente constar como autores estagiários e supervisores de ESDs realizados na FZEA-USP até o limite máximo de 2 anos imediatamente anteriores aos períodos de submissão do material a CLPAE (maio e outubro), sendo necessário também o encaminhamento de algum documento que comprove a realização do estágio dentro desse período de 2 anos. A CLPAE realizará a seleção do melhor manuscrito para a concessão dos certificados de premiação ao estagiário e supervisor envolvidos, bem como também poderá conceder certificados de menções honrosas.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

EDITAL CSCRH-SC/USP 035/2024

CONVOCAÇÃO

O Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação da Universidade de São Paulo convoca a candidata Mirella Teixeira Cazzolato a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos de São Carlos, presencialmente - sito à Avenida Trabalhador São-Carlense, 400 – Parque Arnold Schmidt, São Carlos – SP, ou pelo e-mail: rhsocarlos@usp.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas, munida de todos os documentos para dar andamento à sua nomeação como Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, cargo nº 1230077, junto ao Departamento de Ciências de Computação, conforme Edital ATAC/ICMC/USP nº 005/2024 e Edital ATAC/ICMC/USP nº 089/2024, Abertura de Inscrições para o Concurso de Títulos e Provas e de Homologação do Relatório Final do Concurso, respectivamente.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE QUÍMICA

COMUNICADO

Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 17/10/2024, o prazo para recebimento de inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Química Orgânica, nas disciplinas Q0321 - Química Orgânica I e Q0521 - Química Orgânica II, do Departamento de Química Orgânica, do Instituto de Química, da Universidade Estadual de Campinas. O Edital a que se refere o concurso foi publicado no D.O.E. de 16/09/2024, Caderno Executivo, Seção III, página 230. (Proc. nº 11-P-31529/2024).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

EDITAL

A Direção da Faculdade de Ciências Médicas, através da Secretaria Geral, torna público o Processo Seletivo Sumário para admissão em caráter emergencial, por tempo determinado, de Professor Doutor, no nível MS-3.1, em RTC (Regime de Turno Completo - 24 horas semanais), da Carreira do Magistério Superior, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 365 dias, nas disciplinas, MD943 - Atenção Integral à Saúde do Adulto I (Dermatologia), do Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas.